



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3783 de 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/2019
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0787, de 08 de novembro de 2018;

D
Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 29.175,00 (vinte nove mil cento e setenta e cinco reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Dpto. de Educação

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento : 3.1.90.00.00/26 Aplicações Diretas..... R\$ 29.175,00

Fonte: 0101 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de dezembro de 2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 06/01/2020
CFE. LEI MUN 602/2012

R. Mueller
RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de dezembro de 2019

D
Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza